



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 083/2019**

DATA: 07 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Retorno de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. *Arnóbio Vieira de Andrade*, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - Retornar a partir de **03 de fevereiro de 2019**, o Sr. **Orlando Alves de Oliveira**, servidor efetivo no cargo de **Apoio Administrativo Escolar - Motorista 40 horas**, Matrícula 261, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava afastado para assuntos particulares.

ART. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para o retorno do servidor a suas atividades, sob pena de enquadramento em abandono de emprego, caso não o faça.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2019.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Sonia Martinis**  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.